



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA INTERNA PRPPG/UFC

CHAMADA INTERNA DE SUBPROJETOS PARA O CT-INFRA DA UFC PROINFRA 2013

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação com o objetivo de selecionar subprojetos para compor a proposta institucional de implantação de infraestrutura de pesquisa, que deverá ser submetida à próxima Chamada Pública MCT/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA 01/2014, convoca as Unidades Acadêmicas (Centros, Faculdades e Institutos) na forma de seus Programas de Pós-graduação dos Campi de Fortaleza, e dos Campi de Sobral e Quixadá.

As propostas devem ter como objetivo fortalecer os programas de pós-graduação e estimular a interação entre grupos buscando consolidar áreas estratégicas que possuam forte caráter multidisciplinar e, portanto, envolvendo maior número de pesquisadores.

1. CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS.

- 1.1 Os subprojetos deverão conter um diagnóstico que identifique as vocações e as competências do grupo de pesquisadores envolvidos no subprojeto;
- 1.2 Disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pós-graduação e/ou pesquisa;
- 1.3 Estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C,T&I no cenário institucional, regional, nacional e internacional;
- 1.4 Consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2013-2016 da UFC (Consultar o PDI na página institucional da UFC).
- 1.5 Os subprojetos deverão explicitar os investimentos em infraestrutura de pesquisa pretendidas, indicando as áreas de pesquisa a serem beneficiadas, justificando sua relevância e associando-as as prioridades institucionais;
- 1.6 Cronograma de execução das metas e atividades de até 36 (trinta e seis) meses.

2. ABRANGÊNCIA DOS SUBPROJETOS

- 2.1 Equipamentos e acessórios nacionais e importados (de médio e grande porte) dispostos em ambiente multiusuário e/ou voltados para uma área específica relevante para o desenvolvimento institucional;
 - a) Deverão ser apresentadas propostas de preços de todos os equipamentos solicitados;
 - b) Carta de Anuência do Diretor da Unidade Acadêmica com relação à alocação do espaço para a instalação do equipamento;
 - c) Para o processo de importação (Despesas Acessórias de Importação), deve-se resguardar o percentual de até 20% sobre o valor total do equipamento solicitado;
 - d) Termo de referência contendo descrição do objeto, justificativa e configuração mínima exigida;
 - e) Equipamentos não existentes na UFC terão prioridade no processo de seleção.

- f) Observação: Caso a proposta não seja encaminhada de forma completa, a proposta será excluída.

2.2 Instalação/manutenção de equipamentos nacionais/importados e outros (solicitação de serviços e peças de reposição, softwares).

- a) Listagem de equipamentos, peças ou serviços com custo estimado de concerto/manutenção (Solicitação dever ser computada na rubrica de Pessoa Jurídica);
- b) Justificativa de uso dos recursos institucionais;
- c) Plano de manutenção, uso e conservação.

2.3 Infraestrutura física diretamente relacionada à atividades de pesquisa (obras, reformas, ampliações e adequações).

- a) Apresentar projeto executivo ou preliminar (básico), com localização, memorial descritivo, orçamento sintético, homologado pela COP.
- b) Carta de Anuência do Diretor da Unidade Acadêmica com relação a alocação do espaço para a obra;
- c) Declaração da COP concordando como pleito e atestando a disponibilidade de espaço.
- d) Poderão ser solicitados recursos para a confecção do Projeto Executivo, limitado a 5% do valor da obra, a ser previsto em Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- e) Devem contemplar acesso e mobilidade para portadores de deficiência e conformidade com a legislação vigente.
- f) Projeto Preliminar – caracteriza-se por um conjunto de elementos referentes à obra ou reforma proposta, quais sejam: o Projeto arquitetônico preliminar (planta baixa; dois cortes e duas fachadas) com localização, dimensionamentos globais: áreas construídas, nº de pavimentos; a descrição da função dos espaços construídos e dos padrões construtivos; o memorial descritivo fornecendo os elementos suficientes à caracterização da Obra ou Serviço de Engenharia; o orçamento preliminar de acordo com o projeto de arquitetura da obra ou reforma, feito com base no SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil <https://webp.caixa.gov.br/casa/sinapi/pesquisa.asp>); e a estimativa de custos da confecção do projeto executivo.
- g) Observação: Caso a proposta não seja encaminhada de forma completa, a proposta será excluída.

3. CADA SUBPROJETO DEVERÁ RELACIONAR:

- a) O(s) coordenador(es) e os membros das equipes de pesquisadores que serão beneficiados pela implantação da infraestrutura de pesquisa, com a devida carta de anuência de cada membro;
- b) Metas de implantação da infraestrutura de pesquisa;
- c) Itens de orçamento solicitados;
- d) Programas de Pós-graduação envolvidos.

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM SOLICITADOS

No âmbito da Chamada Pública MCT/FINEP/PROINFRA, a UFC se enquadra na classe de instituições de ensino com mais de 1.000 (mil doutores), podendo solicitar o aporte de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). O presente Edital interno destina

75% (R\$ 15.000.000,00) desses recursos para os projetos a serem apresentados, com valor máximo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

5. PRAZOS

Divulgação da Chamada aos Diretores de Unidades Acadêmicas - Divulgação da Chamada na página da PRPPG	07/10/13
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta Interna (FAPI-UFC) (http://www.prppg.ufc.br/Sistemas/fapi/indexPart.php)	10/10/13
Data final para o envio eletrônico e de cópia impressa da proposta a PRPPG	04/11/13
Apresentação oral do subprojeto pelos coordenadores ou representantes para o Comitê Externo (ad hoc)	18 e 19/11/13
Divulgação dos resultados dos pareceres aos coordenadores dos subprojetos	25/11/13
Pedidos de reconsideração	26 e 27/11/13
Resultado dos pedidos de reconsideração	03/12/13
Entrega da versão final dos subprojetos via eletrônica através do email ctinfraufc@ufc.br (documento em Word)	13/12/13
Consolidação do projeto institucional	Janeiro/ 2014
Preenchimento do FAP-FINEP	Fevereiro/2014
Encaminhamento do projeto institucional – via eletrônica	Março/2014
Encaminhamento do projeto institucional – via impressa	Março/2014

Observação: Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PRPPG.

6. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

- a) Despesas Correntes: despesas acessórias com importação, despesas para a confecção de projeto básico/executivo e serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), desde que diretamente relacionados com a instalação e manutenção de equipamentos ou as edificações de pesquisa.
- b) Despesas de Capital: obras, reformas e adequação da infraestrutura física diretamente relacionada às atividades de Pesquisa, equipamentos de médio ou grande porte, material permanente e material bibliográfico.
- c) Despesas Operacionais e Administrativas: o projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a FINEP.

6.1 Despesas não-apoiáveis:

Seguindo o edital da FINEP, não serão aceitas despesas com insumos e despesas com pessoal, em face de pressuposição de que tais elementos são contrapartidas-não financeiras da UFC.

Dentro da categoria de despesas correntes, de capital, operacionais e administrativas que podem ser solicitadas, excluem-se os seguintes elementos:

- Propostas que solicitem: mobiliário de escritório (mesa, cadeira, estante, etc); Salvo em casos justificados, que se enquadrem como mobiliário fixo disposto em ambiente laboratorial, tais como: bancada (vidro temperado, alumínio, granito, etc), armário embutido, etc.
- Equipamentos laboratoriais de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de avaliação e seleção das propostas será realizado por uma comissão constituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Coordenação do CT-INFRA da UFC e Consultores *Ad Hoc*, que avaliarão por base nos critérios estabelecidos pela FINEP, a relevância técnica das propostas e seu enquadramento no PDI da UFC.

As propostas recomendadas pela comissão de avaliação serão submetidas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, para apreciação e homologação da proposta final.

7.1 Critérios, notas e pesos

CRITÉRIOS	NOTAS	PESO
Mérito e abrangência da proposta no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local.	1-5	5
Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada subprojeto.	1-5	5
Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de pesquisa a serem implantados.	1-5	5
Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional.	1-5	4
Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela implantação da infraestrutura em cada subprojeto	1-5	4
Qualificação dos cursos de pós-graduação vinculados ao subprojeto	1-5	4
Desempenho da Instituição na execução dos projetos apoiados anteriormente no âmbito das Chamadas do PROINFRA	1-5	4
Adequação dos prazos de execução, do orçamento e cronogramas físico e de desembolso aos objetivos da proposta, com ênfase na apresentação de <i>pro formas</i> dos equipamentos e projeto preliminar ou projeto básico no caso de obras.	0-5 (*)	3

(**) A nota zero terá caráter eliminatório e será atribuída em casos de não apresentação de *pro formas* ou orçamentos de equipamentos e projeto preliminar ou projeto básico de obras que impossibilitem a avaliação do subprojeto.

- Ficam obrigados, os coordenadores de subprojetos apoiados pela FINEP a acompanhar a execução das metas e atividades e a prestar esclarecimentos relativos ao subprojeto junto à coordenação geral e outros órgãos, além da apresentação de relatórios técnicos de pesquisa do subprojeto.

- SERÃO APENAS RECOMENDADOS OS SUBPROJETOS QUE OBTIVEREM MÉDIA PONDERADA SUPERIOR A 3,5 (três pontos e meio).
- SERÃO INDEFERIDOS OS SUBPROJETOS COM MÉDIA PONDERADA IGUAL OU SUPERIOR A 3,5 (TRÊS PONTOS E MEIO), CASO O PERCENTUAL DE RECOMENDAÇÃO NÃO ATINJA 50% DO VALOR SOLICITADO NO SUBPROJETO.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Poderão ser solicitados documentos para complementação do Edital da FINEP para os projetos selecionados através deste edital.
- Os resultados finais serão divulgados na página da PRPPG.
- Como cláusula de reserva, a PRPPG se reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas na presente chamada interna.

Fortaleza 07 de outubro de 2013

Professor Jesualdo Pereira Farias
Reitor

Professor Gil Aquino Farias
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Professor Alexandre Holanda Sampaio
Coordenador do CT-INFRA da UFC

Professor Antônio Gomes Souza Filho
Coordenador Adjunto do CT-INFRA da UFC